



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 1624  
Folha: 64  
Protocolo: 152.446  
Via: Original  
Cartorário: 10-4

**8º Tabelionato de Notas**  
 (62) 3295-6385 - (62) 3295-6371  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original. Dou.Fa.  
 Goiânia, 25/03/2011.  
 Em Teste 8º Tabelião de Notas  
 Percio Oliveira de Souza  
 Escrevente  
 0009 105151

**Selo de Autenticidade**  
 08978938749

**8º Tabelião de Notas**  
 Av. Ezequiel de Melo, 329 - Centro, Goiânia, GO, CEP: 74000-000  
 Fone: (62) 3293-8873 Fax: (62) 3293-3847  
 Cid. Reg. nº 150 - Cid. Reg. nº 150  
 Vapt-Vupt - Cidade Jardim

Assinatura  
 04  
 25/03/2011  
 60

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (14/12/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **IRELMAR BORGES DE MORAIS**, brasileiro, empresário, separado consensualmente, portador da CLRG nº 1.688.784-SSP/GO e do CPF/MF nº 358.591.561-20, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ALCIVANDO GONÇALVES PEIXOTO**, brasileiro, autônomo, CI RG nº 1.526.692-5.240.468-SSP/GO e CPF/MF nº 335.569.621-87, casado sob o regime da separação total de bens com a Sra. **Marina Dorneles Gomes**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de números 16 (dezesseis) integrante da quadra 10 (dez), situado na Rua João José de Oliveira, esquina com a Rua RY-09, no "RESIDENCIAL YTAPUÃ", com a área de 401,95 metros quadrados, medindo: 12,41 metros pela rua João José de Oliveira; 15,42 metros pela Rua RY-09; 18,92 metros dividindo com o lote 15; e, 13,95 metros com o lote 17; e, 16,414 metros pela linha curva, formando uma figura irregular**, havido por compra feita a Imobiliária Ytapuã S/C Ltda, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1624, fls. 62/63, de 14/12/2010, ainda pendente de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, na matrícula número **146.910**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **370.031.0225.000-0**, com o valor venal de R\$ 10.533,20; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço

U

*Subros BORGES DE MORAIS*  
*Flamínio Franco de Castro*

Proc. 43960321



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1624  
Folha: 65  
Protocolo: 152.446  
Via: Original  
Cartorário: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



certo, total e previamente ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Comparece ainda a este ato, como **interveniente anuente**, **MARILIA RIBEIRO JOSÉ**, brasileira, separada consensualmente, secretária, portadora da C.I.R.G nº 3.177.368-DGPC/GO e do CPF/MF nº 714.260.941-91, residente e domiciliada nesta capital, na Rua VC-45, quadra 84, lote 13, Conjunto Vera Cruz, pela qual me foi dito que concorda com a presente escritura em todos os seus expressos termos, bem como com a transmissão do imóvel objeto desta ao ora adquirente. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, e ainda a Certidão Negativa de Ônus, deixando de apresentar, no entanto, a certidão negativa de débitos municipais, uma vez que existem débitos de IPTU que serão pagos pelo ora adquirente. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



Brasão de Marília Ribeiro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Livro: 1624  
Folha: 66  
Protocolo: 152.446  
Via: Original  
Cartorário: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Goiânia, 14 de dezembro de 2010.

*Flamínio Franco de Castro*

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião SR

*Irelmar Borges de Moraes*  
**IRELMAR BORGES DE MORAIS**

*Alcivando Gonçalves Peixoto*  
**ALCIVANDO GONÇALVES PEIXOTO**

*Márcia Ribeiro José*  
**MARILIA RIBEIRO JOSÉ**



Emolumentos R\$ 379,00  
Taxa Judiciária R\$ 23,03  
Data da Receita 14/12/2010  
Rubrica da Autoridade Expedidora

